



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 047/2026

Câmara Municipal de Itiquira

APROVADO EM 03/03/26

Autora Vereadora: ARIANE DA SAÚDE.

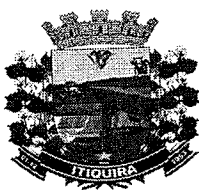
Indica ao Exmo. O Sr. Prefeito Municipal Fabiano Dalla Valle na forma regimental, a **"NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE JOVENS A PARTIR DE 16 ANOS EM REGIME DE MEIO PERÍODO NO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL"**.

Com base no **Regimento Interno da Casa**, requeiro à **Mesa Diretora**, ouvido o soberano plenário, que o Expediente Indicatório seja enviado ao **Poder Executivo Municipal**, visando o atendimento desta indicação.

JUSTIFICATIVA:

A inclusão de jovens a partir de 16 anos, em regime de meio período, no processo seletivo do município representa uma importante iniciativa de valorização da juventude e de promoção da inclusão social. A medida possibilita aos jovens o primeiro contato com o ambiente de trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências básicas, como responsabilidade, organização, disciplina e convivência profissional, sem comprometer a frequência e o desempenho escolar.

O regime de meio período permite a conciliação entre trabalho e estudos, respeitando a legislação vigente e contribuindo para a permanência do jovem na escola. Além disso, a experiência adquirida no âmbito da administração pública auxilia na formação cidadã, ampliando a compreensão sobre o funcionamento do serviço público e fortalecendo o senso de pertencimento e participação social.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Dessa forma, a iniciativa contribui para a prevenção da evasão escolar, para a redução da vulnerabilidade social e para a preparação gradual dos jovens para o mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que o município investe no desenvolvimento humano e social de sua população.


Ariane da Saúde
PRD

Itiquira/MT, 26 de fevereiro de 2026.